



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 060/2018

**“PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO
DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA
DO IPTU.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da Cota Única e da Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, conforme discriminado abaixo:

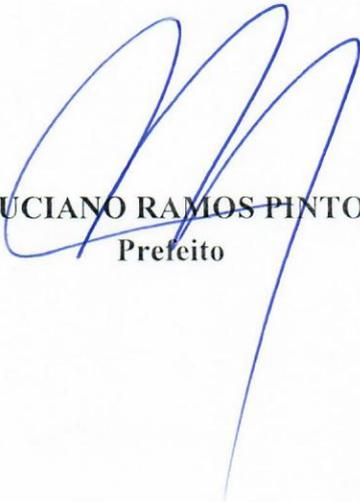
COTA ÚNICA.....14/08/2018
1ª Parcela.....14/08/2018

Art. 2º - O pagamento efetuado até dia 14 de agosto de 2018, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º - As datas para pagamento das demais parcelas permanecerão iguais ao Decreto 48 de 20 de junho de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito